

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pombal faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.ºs 2 e 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua atual redação, que a assembleia de voto da freguesia de **Vila Cã** foi desdobrada em **2 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Centro Cultural de Vila Cã, Largo do Freixo, n.º4, 3100-835 VILA CÃ

Secção de voto n.º 2 - Centro Cultural de Vila Cã, Largo do Freixo, n.º4, 3100-835 VILA CÃ

1 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(Pedro Pimpão, Lic.)